



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Autor: Lucas Telles dos Passos.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldado nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta nobre casa de leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano plenário, seja dado conhecimento da presente indicação ao chefe do executivo municipal, **para que seja promovida a implantação de um espaço multiuso comunitário de apoio aos motoboys, na praça localizada entre a Rua Maringá e a Rua Guanabara, nas proximidades da Rua Rio de Janeiro, neste município.**

A presente proposição tem por finalidade a criação de um espaço público adequado, destinado ao apoio desses trabalhadores, garantindo melhores condições para o exercício de suas atividades.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se reveste de elevado interesse público, na medida em que propõe a construção de uma área comum de apoio destinada aos motoboys, categoria que desempenha papel essencial na dinâmica econômica contemporânea, especialmente no que se refere aos serviços de entrega e mobilidade urbana. Trata-se de profissionais que atuam diariamente em condições muitas vezes adversas, expostos às intempéries climáticas, longas jornadas e à ausência de infraestrutura mínima de apoio, o que evidencia a necessidade de atuação do Poder Público no sentido de promover condições mais dignas para o exercício de suas atividades.

Sob o prisma jurídico-constitucional, a medida encontra amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que assegura ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como no artigo 6º da Carta Magna, que consagra o trabalho como direito social fundamental, impondo ao Estado o dever de fomentar políticas públicas que garantam dignidade e proteção ao trabalhador. Nesse contexto, a construção de um espaço público destinado ao apoio desses profissionais não apenas concretiza tais diretrizes constitucionais, como também demonstra sensibilidade institucional frente às demandas reais da população economicamente ativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Além disso, a iniciativa dialoga diretamente com o princípio da função social da cidade, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, que orienta o desenvolvimento urbano para assegurar o bem-estar de seus habitantes. A destinação de um espaço específico para apoio aos motoboys contribui para a organização do ambiente urbano, reduzindo situações de uso improvisado de áreas públicas e promovendo maior ordenamento, segurança e funcionalidade no espaço coletivo.

No âmbito municipal, a Lei Orgânica de Primavera do Leste estabelece como dever do Poder Público a promoção do desenvolvimento local, a organização territorial e o incentivo às atividades econômicas, especialmente aquelas que contribuem para a geração de renda. A construção da referida área de apoio insere-se exatamente nesse contexto, ao reconhecer e valorizar uma categoria que movimenta significativamente a economia local, especialmente no comércio e na prestação de serviços.

Dessa forma, a presente indicação apresenta-se como medida simples, viável e de significativo impacto social, capaz de promover não apenas melhores condições de trabalho, mas também maior organização urbana e valorização de uma atividade essencial à coletividade, razão pela qual se justifica plenamente sua implementação por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões 01 de abril de 2026

LUCAS TELLES DOS PASSOS
VEREADOR – PRD



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

